



**DECRETO Nº 2.526, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos de provimento em comissão que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 8º da [Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** São redistribuídos no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os cargos que especifica:

I - 1 (um) de Diretor Geral de Assessoria Parlamentar, simbologia DAS-3, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I;

II - 1 (um) de Diretor Geral de Gestão e Finanças, simbologia DAS-3, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II;

**Art. 2º** O inciso I do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -.....  
.....

1.7 - Diretoria Geral de Assessoria Parlamentar;

.....  
.....(NR)”

**Art. 3º** O inciso I do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional do Casa Civil do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO II AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -.....



.....  
1.5 - Diretoria Geral de Gestão e Finanças;  
1.5.1 - Assessoria Técnica e de Planejamento;

.....(NR)”

**Art. 4º** São revogados no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - o item 1.4 do inciso I do Anexo V, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - o subitem 1.5.1 do inciso I do Anexo VIII, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de junho de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas